



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

APOSTILAMENTO Nº 2/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO a Ata de Registro de Preços nº 1/2025, Proc. SEI nº 24.006848-3, para serviço de emissão de certificados digitais ICP-Brasil para pessoas físicas (e-CPF A3 com Token) e jurídicas (e-CNPJ A1), além do fornecimento de servidor web e-Servidor, para atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

O **Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO**, neste ato denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 102 Norte, Conjunto 1, Lotes 1 e 2, Palmas -TO, inscrito no CNPJ sob nº 25.053.133/0001-57, representado por seu Presidente, o senhor Alberto Sevilha, e

CONSIDERANDO os termos da Ata de Registro de Preços 1/2025 (0812645), firmado entre esta Corte de Contas e a empresa Peixoto e Dias - Soluções em Negócios Inteligentes Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.290.274/0012-02;

CONSIDERANDO o Memorando 0816133 que evidencia a necessidade da substituição do atual Gestor da Ata de Registro de Preços;

RESOLVE firmar o presente Termo de Apostilamento mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Apostilamento trata da substituição do Gestor da Ata de Registro de Preços nº 1/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Os itens 8.1, 8.2 e 8.3 da Ata de Registro de Preços nº 1/2025 passam a vigorar com a seguinte redação:

8.1. O Gestor da ARP, indicado pela Diretoria de Informática (DINFO), será o servidor Allan Medeiros de Azevedo, Coordenadora, matrícula 27.034-0, que deverá cumprir as atribuições definidas no art. 10 da Resolução Administrativa n.º 7/2023-PLENO. Em caso de ausência, a gestão será realizada pela servidora Giulliany Lima Bezerra, Assessor I, matrícula 27.044-4, e na ausência desta, pelo servidor Gleydson Coimbra Pessoa, matrícula 24.702-5.

8.2. A fiscalização administrativa da ata de registro de preços será realizada pela servidora Isabel Pires da Silva, Técnica de Controle Externo, matrícula 24.533-2, que deverá cumprir as atribuições definidas no art. 12 da Resolução Administrativa n.º 7/2023-PLENO. Em caso de ausência, a fiscalização será realizada pelo servidor Vanius Girodo Brito, Técnico de Controle Externo, matrícula 24.226-5.

8.3. A fiscalização técnica da ata de registro de preços será realizada pela servidora Damara da Silva Dias, Técnica de Controle Externo, matrícula 24.409-8, que deverá cumprir as atribuições definidas no art. 11 da Resolução Administrativa n.º 7/2023-PLENO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Art. 136 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original que não foram modificados pelo presente Termo de Apostilamento, cujos efeitos terão início a partir da vigência do Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente instrumento deverá ser publicado em extrato, no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SEVILHA, PRESIDENTE**, em 12/02/2025, às 10:31, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0818767** e o código CRC **5DF8FF76**.